



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** e determina a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 1.969/2016, e artigo 31, caput e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**OBJETO:** Prestação de atividades destinadas ao atendimento de idosos nas áreas de assistência social e saúde, na modalidade de "Centro Dia do Idoso", com atendimentos de fisioterapia, psicologia, atividades ocupacionais, lazer e apoio sócio-familiar, a fim de promover a melhoria da sua qualidade de vida e integração comunitária.

**ENTIDADE:** ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM.

**CNPJ DA ENTIDADE:** 49.068.554/0001-10

**ENDEREÇO DA ENTIDADE:** Rua Joaquim Chagas de Matos, n.º 732, centro, em Icém - SP.

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) por 12 (doze) meses.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 06 de janeiro de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal